



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 1 de 31

Show “Flashback Tribute” promete animar o Cultura no Coreto nesta sexta-feira (26)

A Praça Rui Barbosa, na Estância Turística de Olímpia, volta a receber, nesta sexta-feira, dia 26 de abril, mais uma edição do projeto “Cultura no Coreto”. Neste mês, quem animará a programação é o show “Flashback Tribute – As vozes do Mundo”, relembrando vários sucessos dos anos 60, 70, 80, 90 e 2000, que embalaram multidões por todo o mundo, atravessando gerações.

A apresentação, a partir das 20h, fará uma viagem emocionante pelo tempo, homenageando os maiores cantores que marcaram a história do Pop e do Disc Music, com trilhas sonoras de Elvis Presley, Michael Jackson, Bee Gees, Whitney Houston, Earth Wind & Fire, John Travolta, Tina Charles, Cindy Lauper, Prince, Abba, Madonna, Andrea Bocelli, Tears For Fears, Doube You, Erasure, entre outros.

Com entrada gratuita para toda população e seus visitantes, o show do Flashback no Coreto, tem produção executiva da F & L Produções, com direção musical de Fábio Junio e Kleber Jhones, e voz de Aaron Tresny. Durante a apresentação, os músicos prometem fazer o público cantar e dançar, ao som de uma performance vocal similar aos cantores dos Estados Unidos e da África. O tributo com grandes clássicos, já esteve em cartaz nos teatros paulistanos Gazeta, Fernando Torres e Arena Tatuapé.

O Cultura no Coreto é um projeto da Prefeitura, por meio da secretaria de Turismo e Cultura, que visa oferecer acesso ao lazer e à cultura de forma gratuita.

cultura no coreto

Flashback TRIBUTE
As Vozes do Mundo!

FLASHBACK TRIBUTE

Sucessos dos anos
60, 70, 80 e 90

26
ABRIL
(SEXTA-FEIRA)

PRAÇA RUI BARBOSA - 20H
ENTRADA GRATUITA

Olímpia
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OLÍMPIA - SÃO PAULO



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 2 de 31

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4
Outros atos	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	24
Convocação	24
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	29
Atos Oficiais	29
Portarias	29
Poder Legislativo	30
Licitações e Contratos	30
Aviso de Contratação Direta	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 3 de 31

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 54.491, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 22 de abril de 2024, a Servidora **NEUZELI DA SILVA MACHADO LIMA**, RG n.º 60.787.587-7, do cargo de Professor de Educação Básica I, nomeada através da Portaria n.º 50.355, de 27 de dezembro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.492, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, o Servidor **MARCELO APARECIDO DA ROZ**, RG n.º 32.577.673-8, lotado no cargo de Escrivão I, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor da Divisão de Trânsito e Mobilidade Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, no período de 10 (dez) dias, a partir de 22 de abril de 2024, férias do Senhor **LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO ROCHA**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Maia e Silva Apoio a Edificações LTDA. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de recepção, atendimento, controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 09/04/2024. Origem: Aditivo N° 216/2023-7 - Pregão Eletrônico N° 152/2023. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 18/06/2024.

Contratada: Maia e Silva Apoio a Edificações LTDA. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de recepção, atendimento, controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/04/2024. Origem: Aditivo N° 216/2023-8 - Pregão Eletrônico N° 152/2023. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 18/06/2024.

Contratada: 50.102.534 Edson Luiz Destassi Junior. Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 19/03/2024. Origem: Aditivo N° 470/2023-1 - Pregão Eletrônico par Registro de Preços N° 402/2023. Cancelamento de item. Vigência: 12/06/2024.

Contratada: Susman Construção e Manutenção LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Luiz Vian, n° 01, Jardim Alfredo Zucca no Município de Olímpia/SP - Referente ao Convênio n° 101452/2022, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 17/04/2024. Origem: Aditivo N° 155/2022-6 - Tomada de Preços N° 21/2022. Prorrogação de prazo. Vigência: 18/05/2024.

Contratada: Madri Iski Construções EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de Base de Concreto e Iluminação de LED para implantação de Pista de Skate na Vila Hípica, sob o regime de empreitada por menor preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP, sob o regime de empreitada por preço unitário, menor preço, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 27/03/2024. Origem: Aditivo N° 542/2023-1 - Tomada de Preços N° 17/2023. Prorrogação de prazo. Vigência: 26/06/2024.

Contratada: Olívio & Aguillar LTDA. Objeto: contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 4 de 31

de empresa especializada para construção de Centro de Convivência, localizado na Avenida Romilda Minari Zangirolami, nº 01, Bairro Viva Olímpia no Município de Olímpia/SP - referente ao Convênio nº 101400/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Olímpia/SP, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 23/02/2024. Origem: Aditivo N° 162/2022-4 - Tomada de Preços N° 20/2022. Prorrogação de prazo. Vigência: 24/06/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Primeiro Distratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística do Município de Olímpia/SP. Segunda Distratante: Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar LTDA. Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da estância turística de olímpia/sp. Data de Assinatura: 20/03/2024. Origem: ATA nº 09/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2023. Rescisão Contratual por Distrato.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 24/2024
Objeto: Aquisição de leites e suplementos alimentares para atender às Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 09/05/2024 às 08h30. Disputa às 09h00 do dia 09/05/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 24 de abril de 2024.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Às 09:21 horas do dia 22/04/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 13/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 22 de Abril de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 5 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Página 1 / 4

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 13/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ALIANCA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	31.486.195/0001-55	6 - GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA GRAMPO 26/6	400,00	17,0300	6.812,00
		133 - PAPEL EMBORRACHADO E.V.A, ESPESSURA GROSSA (2 MM), MEDINDO 60 X 40 CM, CORES DIVERSAS.	4.205,00	1,6200	6.812,10
		150 - BOBINA PAPEL DE PRESENTE COUCHÉ CORES DIVERSAS LISAS 100 ME TROS	4,00	76,9000	307,60
		184 - BARBANTE FINO, 8 FIOS, 100% DE ALGODÃO CRU, ROLO DE 130 METROS.	192,00	5,8500	1.123,20
		185 - TRANSFERIDOR DE 180° EM PET RECICLADO, CONFECCIONADOS EM CHAPA RÍGIDA DE POLITEREFTALATO DE ETILA RECICLADO PÓS-CONSUMO	903,00	1,9000	1.715,70
Total do Fornecedor					16.770,60

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
CICOMAQ LICITACÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	45.303.997/0001-97	13 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4	1.250,00	0,3200	400,00
		16 - PERCEVEJO DE AÇO LATONADO DO URADO COM BRILHO, COM PROTEÇÃO DE OXIDAÇÃO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	21,00	1,5900	33,39
		18 - BORRACHA BRANCA, À BASE DE BORRACHA NATURAL PVC FREE ATÓXICO, Nº 20	17.882,00	0,3000	5.364,60
Total do Fornecedor					5.797,99

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.	22.223.426/0001-47	3 - GRAMPO TRILHO 80MM - 50 UNID.	88,00	6,4400	566,72
		9 - ESTILETE LÂMINA ESTREITA PEQUENO (LÂMINA 9 MM)	250,00	0,8200	205,00
		10 - DUREX LARGO TRANSPARENTE, MEDINDO 18MMX50M	1.591,00	1,1200	1.781,92
		11 - ESTILETE GRANDE (LÂMINA 18 MM LARGA E RESISTENTE)	301,00	1,0400	313,04
		17 - PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA	1.867,00	2,2800	4.256,76
		25 - ENVELOPE SACO KRAFT 80G; TAMANHO 176X250MM; COR NATURAL	2.583,00	0,1600	413,28
		26 - PINCEL ATÔMICO FINO Nº 850; PONTA COM APROXIMADAMENTE 4MM	1.316,00	1,2900	1.697,64
		28 - PASTA CATALOGO, 243 X 330 MM, 50 PLÁSTICOS 0,06, COM 4 COLCHETES,	617,00	10,1200	6.244,04
		34 - ENVELOPE SACO KRAFT 80G; TAMANHO 230X325MM; COR NATURAL	949,00	0,2500	237,25
		35 - ENVELOPE SACO KRAFT 80G; TAMANHO 200X280MM; COR NATURAL	3.722,00	0,2000	744,40
		41 - ELÁSTICO DE BORRACHA Nº 18 COR BEGE, PARA DINHEIRO, PACOTE 10 GR. 1ª LINHA	324,00	1,7900	579,96
		49 - PASTA COM PRESILHA, MEDINDO 335 X 235 MM, EM CARTÃO DUPLEX, CORES DIVERSAS	7,00	1,2900	9,03
		51 - RÉGUA DE MADEIRA, GRANDE (1 METRO).	95,00	6,9000	655,50
		52 - PASTA AMARELA TIPO CARTOLINA	1.094,00	1,4200	1.553,48
		56 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9 MM	50,00	0,1900	9,50
		57 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM	50,00	0,3900	19,50
		58 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 MM; PARA 70-100 FOLHAS; COM PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; CAIXA COM 5000 UNIDADES.	5,00	19,8300	99,15
		60 - PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ABA ELÁSTICA	550,00	1,4700	808,50
		76 - GRAMPO 23/10 P/GRAMPEADOR GRANDE.	1,00	29,0000	29,00
		78 - ENVELOPE SACO KRAFT 80G; TAMANHO 229X324MM; COR NATURAL	1.744,00	0,2500	436,00
		79 - ENVELOPE SACO, DIMENSÕES APROXIMADAS 240X340, KRAFT O URO, BRANCO	5.284,00	0,3800	2.007,92
		81 - ENVELOPE SACO KRAFT 80G; TAMANHO 310X410MM; COR NATURAL	488,00	0,4400	214,72
		82 - ETIQUETA AUTOADESIVADA PARA INKJET/LASER/ COPIADORA; A4 COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA.	532,00	0,7500	399,00
		89 - CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM (ESCRITA FINA), COR VERMELHA, COM PATÍVEL COM MODELO BPS 0,7MM - COM PONTA DE AÇO INOX E TAMPA	12,00	8,5400	102,48
		91 - MARCADOR PERMANENTE EXTRA-FINO; 0,4 MM; VÁRIOS CORES; TINTA RESISTENTE À ÁGUA	7,00	2,6900	18,83
		93 - ENVELOPE SACO KRAFT 80G; TAMANHO 110X160MM; COR BRANCA	200,00	0,1000	20,00
		96 - TESOURA MULTIUSO TAMANHO GRANDE	653,00	4,4400	2.899,32
		99 - ETIQUETA ADESIVA MEDINDO, 100X50 MM; ROLO COM 680 UNIDADES	80,00	26,9000	2.152,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 6 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Página 2 / 4

101 - PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO; MEDINDO 220 X 307 MM E COM ESPESSURA DE 125 MICRAS (0,05); PACOTE COM 100 PEÇAS	48,00	61,9900	2.975,52
103 - MARCADOR DE PÁGINAS AUTOADESIVO TIPO "FLAGS"; MEDINDO 44 X 12 MM; PACOTE COMPOSTO POR 5 BLOCOS COM 25 FOLHAS CADA	10,00	5,2000	52,00
105 - PASTA PLÁSTICA, DOBRÁVEL, COM ELÁSTICO; MEDINDO 23 X 35 X 2 CM	14,00	2,7000	37,80
106 - CHAVEIRO TRANSPARENTE COM ETIQUETA; CORES DIVERSAS	51,00	0,9600	48,96
111 - EMBALAGEM DE CELOFANE 10x14 CM	500,00	0,1100	55,00
113 - QUADRO BRANCO PARA RECADOS, 0,70 X 0,50 METROS	2,00	42,9000	85,80
119 - GRAMPO 106/8 PARA GRAMPEADOR - CAIXA COM 2500 UNIDADES	3,00	14,9000	44,70
134 - PAPEL PARANÁ NATURAL 80 X 100 CM.	200,00	4,0000	800,00
137 - PAPEL VERNIZ, 50 X 60 CM, PACOTE COM 20 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	135,00	14,1000	1.903,50
151 - PAPEL MANTEIGA IMPERMEÁVEL BRANCO FOSCO PACOTE COM 100 FOLHAS, GRAMATURA DE 35 A 40 G/M ²	1,00	62,5000	62,50
152 - PAPEL A3 297 x 420 MM FOLHAS BRANCAS EM RESMA DE 500 FOLHAS	5,00	61,9800	309,90
155 - GIZÃO DE CERA, CAIXA COM 12 CORES, FORMATO CIRCULAR	30,00	3,4800	104,40
158 - LÁPIS DE COR, 175 X 7 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	168,00	3,9500	663,60
161 - COLA DE SILICONE EM BASTÃO, GROSSO 11,2 X 30 CM, (REFIL COLA QUENTE)	76,00	18,2800	1.389,28
163 - PALITO DE SORVETE, PARA ARTESANATO ESCOLAR, PACOTE COM 100 UNIDADES.	2.054,00	2,3800	4.888,52
165 - RÉGUA PLÁSTICA 30 CM REICLADA	4.528,00	0,6700	3.033,76
167 - CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS.	2.550,00	2,1800	5.559,00
169 - CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES BRILHANTES, USO ESCOLAR.	250,00	9,5900	2.397,50
170 - COLA DE SILICONE EM BASTÃO, FINO 7,5 X 30 CM (REFIL COLA QUENTE) 0,7X30CM	83,00	17,9900	1.493,17
171 - COLA BRANCA - ROTULO AZUL A BASE DE PVAP/MADEIRA 1KG.	336,00	15,9900	5.372,64
176 - BOLINHA DE ISOPOR 50 MM, PACOTE COM 50 BOLAS.	4,00	19,4000	77,60
178 - POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS (ISOPOR), PLACA DE 0,50 X 1,0 M APROX. E 1,0 CM DE ESPESSURA, PARA USO EM ARTESANATO.	6,00	4,5000	27,00
179 - POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS (ISOPOR), PLACA DE 0,50 X 1,0 M APROX. E 2,0 CM DE ESPESSURA, PARA USO EM ARTESANATO.	4,00	6,7900	27,16
190 - TINTA RELEVO GLITER DIVERSAS CORES	788,00	3,9600	3.120,48
201 - ESTOJO ESCOLAR NA COR AZUL TURQUESA TECIDO 100% POLIESTER, CONFECCIONADO EM MALHARIA DE URDUME	6.280,00	2,4700	15.511,60
202 - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPADURA 200 FOLHAS.	585,00	16,9900	9.939,15
207 - COLA DE SILICONE EM BASTÃO, GROSSO 11,2 X 30 CM, REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, USO EM PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CER	35,00	27,7900	972,65
211 - PINCEL CHATO Nº 08, PARA TÉCNICA EM PINTURA A ÓLEO, CERÂMICA, GESSO, MADEIRA, TECIDO E TELA. FORMATO CHATO; CABO LONGO	1,00	4,1800	4,18
213 - APOSTADOR PARA LÁPIS JUMBO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO	100,00	1,2400	124,00
214 - LÁPIS DE COR GIGANTE, CAIXA COM 12 CORES, TRIANGULAR JUMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	100,00	7,3000	730,00
Total do Fornecedor			90.285,31

Vendedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
MARIA IRENE BUSO DASILVA	07.892.715/0001-45	1 - PASTA AZ DORSO LARGO	167,00	9,8400	1.643,28
		2 - PASTA AZ DORSO FINO	54,00	10,1500	548,10
		4 - LIVRO ATA 50 FOLHAS.	15,00	6,1500	92,25
		5 - LIVRO ATA 100 FOLHAS.	77,00	9,5500	735,35
		12 - CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML.	181,00	1,3300	240,73
		14 - FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 48MMX50M	1.313,00	2,5200	3.308,76
		29 - CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRILICO	63,00	40,0000	2.520,00
		30 - COLA BASTÃO, 10 GRAMAS,	467,00	0,7100	331,57
		31 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,7 X 11,0 CM;	11,00	3,4500	37,95
		32 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, PAPELÃO RESISTENTE, MEDIDA APROXIMADA: 14 X 25 X 36 CM	1.824,00	1,8000	3.283,20
		33 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA 14 X 25 X 36 CM	460,00	3,3500	1.541,00
		37 - PRANCHETA, PLÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO 24 X 34 CM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	152,00	9,6400	1.465,28
		40 - PERFURADOR PARA PAPEL (PEQUENO)	5,00	17,4500	87,25
		42 - CADERNO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS, 16 X 21 CM APROX.	40,00	7,4900	299,60
		43 - FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 18 MM X 50 M.	1.638,00	2,9800	4.881,24
		44 - CANETA ESFEROGRÁFICA, CRISTAL, AZUL, ESCRITA GROSSA (1,00 MM)	8.945,00	0,4300	3.846,35
		45 - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, PRETA, ESCRITA GROSSA (1,00 MM)	2.364,00	0,4300	1.016,52
		46 - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, VERMELHA, ESCRITA GROSSA (1,00 MM)	4.780,00	0,4300	2.055,40
		50 - PASTA POLIIONDA ESCOLAR, 315 X 226 X 35 MM, CORES DIVERSAS (AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE E/OU OUTRA A DETERMINAR).	98,00	3,0500	298,90
		54 - TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADA PARA CARIMBO, COM 40 ML, COR PRETA OU AZUL.	37,00	2,3500	86,95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 7 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Página 3 / 4

55 - TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADA PARA CARIMBO COR VERMELHA	4,00	3,1000	12,40
59 - UMIDIFICADOR DE DEDOS	1.057,00	1,2600	1.331,82
61 - PAPEL DE SEDA 48X66 CM, CORES DIVERSAS.	3.130,00	0,1700	532,10
64 - DUREX ESTREITO TRANSPARENTE 12MM X30M	603,00	0,5200	313,56
68 - LAPISEIRA 0,7 MM,	248,00	3,1500	781,20
69 - GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR TIPO ALICATE.	364,00	3,3000	1.201,20
70 - EXTRATOR DE GRAMPOS	269,00	0,7900	212,51
74 - PRANCHETA TAMANHO A4 DE MADEIRA, COM PRENDEDOR METÁLICO.	18,00	3,4000	61,20
80 - ENVELOPE SACO KRAFT 80G; TAMANHO 260X360MM; COR NATURAL	4.710,00	0,3000	1.413,00
85 - CANETA MARCA TEXTO, COR BRILHANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS	2.943,00	0,7400	2.177,82
86 - PASTA POLIOLINA, 5,5 CM CORES DIVERSAS (AZUL, PRATA, VERMELHA, VERDE, ETC).	1.882,00	2,8500	5.363,70
87 - CANETA PARA RETRO PROJETO R, 2,0MM, CORES VARIADAS	2.128,00	1,2500	2.660,00
90 - MARCADOR PERMANENTE FINO; PONTA MÉDIA - 2,0 MM; VÁRIAS CORES; TINTA RESISTENTE À ÁGUA	878,00	1,2100	1.062,38
104 - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MEDINDO 45 MM X 45 M	604,00	2,1000	1.268,40
126 - PAPEL CAMURÇA, 40 X 60 CM, CORES DIVERSAS.	2.403,00	0,6800	1.634,04
144 - PAPEL SULFITE, FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, 75GR/M², RESMA COM 500 FOLHAS	9.895,00	20,9900	207.696,05
172 - TINTA GUACHE, 15 ML, ESTOJO COM 6 FRASCOS, CORES DIVERSAS.	4.410,00	2,4800	10.936,80
175 - GIZ ESCOLAR BRANCO, PLASTIFICADO, BASTÃO CILINDRICO DE 81 MM X 10 MM DE DIÂMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	65,00	3,1400	204,10
180 - CAIXA DE PINTURA DEDO 6 CORES SORTIDAS	4.200,00	2,7900	11.718,00
188 - PISTOLA PARA COLA QUENTE; TAMANHO GROSSO	293,00	13,0900	3.835,37
191 - COLA GLITER; CAIXA COM 6 FRASCO DE 25 GRAMAS (BRANCA, VERDE, VERMELHA, AZUL, OURO E PRATA);	629,00	6,1500	3.868,35
212 - GIZ DE CERA TRIANGULAR COM 12 CORES BIG. PESO MÍNIMO DE 95 G RAMAS	5.378,00	4,4400	23.878,32
Total do Fornecedor			310.482,00

Vencedor	CPF/CNPJ		
RCE ARTIGOS DE PAPELARIA	49.042.895/0001-16		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7 - ENVELOPE OFÍCIO 11X22	2.850,00	0,1100	313,50
8 - PASTA TIPO L, CRISTAL, FORMATO OFÍCIO	2.496,00	0,4600	1.148,16
19 - TUBO DE COLA BRANCA 90 GRAMAS.	10.701,00	1,1900	12.734,19
20 - CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA DIGITAL 12 DÍGITOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 146 X 120 X 50 MM	41,00	19,0000	779,00
21 - PASTA COM GRAMPO E TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE; 23 X 33 CM.	837,00	1,4300	1.196,91
22 - CLIPS 2/0; CAIXA COM 500 GRAMAS	86,00	10,9500	941,70
23 - CLIPS 4/0 - 500 GRS.	61,00	11,1500	680,15
24 - CLIPS 8/0 - 500 GRS.	13,00	11,1500	144,95
27 - CLIPS 6/0 - 500 GRS	136,00	11,0000	1.496,00
36 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 6 CM	55,00	7,5000	412,50
38 - QUADRO BRANCO PARA RECADOS 1,20 M X 0,90 M APROX.	72,00	72,0000	5.184,00
39 - QUADRO DE CORTIÇA PARA MURAL, MEDINDO 1,20 X 0,90 M	78,00	121,0000	9.438,00
47 - PASTA SANFONADA, 250 X 350 MM, COM 12 DIVISÕES	27,00	13,3000	359,10
53 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	757,00	1,7500	1.324,75
62 - PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO, 0,12, COM 04 FUROS, TAMANHO 216 X 330 MM.	15.371,00	0,1500	2.305,65
67 - FITA DUPLA FACE FIXA FORTE, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 24MM X 30M.	54,00	21,0000	1.134,00
71 - PORTA CANETA COM RECIPIENTE PARA CLIPES, LÁPIS E CARTÃO	228,00	7,8000	1.778,40
72 - PERFURADOR ATÉ 60 FOLHAS CA-101 FERRO FUNDIDO	10,00	62,0000	620,00
73 - BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTO ADESIVO; COM 3,8 X 5,0 CM; EM EMBALAGEM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA EM QUATRO CORES DISTINTAS	621,00	3,2000	1.987,20
88 - PASTA CATÁLOGO, 245 X 335 MM, COM 100 PLÁSTICOS, COM 4 COLCHETES.	412,00	15,0000	6.180,00
92 - ENVELOPE SACO KRAFT 80G; TAMANHO 260X360MM; COR BRANCA	420,00	0,3300	138,60
94 - PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100; CORES VARIADAS	720,00	2,2000	1.584,00
95 - MARCADOR PERMANENTE; PONTA FELTRO REDONDA 5,0 MM; VÁRIAS CORES	496,00	2,9000	1.438,40
97 - PASTA CATÁLOGO, 243 X 330 MM, 200 PLÁSTICOS 0,06, COM 4 COLCHETES.	142,00	28,0000	3.976,00
98 - ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA INKJET/LASER/ COPIADORA; A4 COM 01 ETIQUETA POR FOLHA	1.416,00	0,3700	523,92
100 - FITA ADESIVA POLIPROPILENO MARROM	30,00	2,8500	85,50
102 - FITA DUPLA FACE FIXA FORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM X 20 M.	55,00	33,9000	1.864,50
107 - COLA LÍQUIDA BRANCA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 GRAMAS	921,00	0,7000	644,70
108 - FITA ADESIVA, DUPLA FACE, MEDINDO 19 MM X 20 M	410,00	4,8000	1.968,00
109 - PASTA COM ABA PLÁSTICA E ELÁSTICO, TRANSPARENTE	116,00	3,2500	377,00
112 - ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G; TAMANHO 229X324MM	3.263,00	0,2600	848,38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 8 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Página 4 / 4

115 - ENVELOPE VAI E VEM KRAFT NATURAL 80 GR, FECHO COM CORDÃO, TAMANHO 26X36 CM.	500,00	1,8500	925,00
116 - FITA ADESIVA COLORIDA DE FILME DE POLIPROPILENO, ROLO PEQUENO CONTENDO 12MMX10M	629,00	0,4500	283,05
117 - CANETA DE POLIPROPILENO, COMPATÍVEL COM MODELO 3011B	500,00	1,9900	995,00
120 - GRAMPEADOR, BASE COM 20 CM, CAPACIDADE GRAMPEAR 30 FOLHAS	2,00	22,9000	45,80
121 - VISOR PLÁSTICO PVC PARA PASTAS SUSPENSAS COM ETIQUETA	50,00	0,1400	7,00
123 - CANETA GEL APAGÁVEL, PONTA DE ESCRITA: 0,5 MM	24,00	10,4500	250,80
124 - CADERNETA PARA RASCUNHO COM ESPIRAL PRETO, COM 50 FOLHAS BRANCAS NÃO PAUTADAS.	2.200,00	3,4000	7.480,00
125 - CORDÃO DE IDENTIFICAÇÃO GIRASSOL	1.000,00	13,9000	13.900,00
127 - PAPEL CARTÃO, 50 X 66CM, CORES DIVERSAS.	9.294,00	0,8300	7.714,02
128 - PAPEL LAMINADO, 40 X 50 CM, CORES DIVERSAS.	5.110,00	0,7900	4.036,90
129 - PAPEL MICRO-ONDULADO, 50 X 80 CM, ESTAMPAS DIVERSAS; ADEQUADO PARA TRABALHOS MANUAIS	1.051,00	2,9500	3.100,45
130 - PAPEL CREPO M, 48 X 200 CM, PACOTE COM 10 FOLHAS	690,00	11,5000	7.935,00
131 - PAPEL CELOFANE, 80 X 80CM, CORES DIVERSAS.	1.363,00	0,8400	1.144,92
132 - PAPEL EMBORRACHADO E.V.A., ESPESSURA FINA (1,5MM), MEDINDO 60 X 40 CM, CORES DIVERSAS	4.380,00	1,2400	5.431,20
135 - PAPEL EMBORRACHADO E.V.A, 60 X 40 CM, ESPESSURA 2,0 MM, DIVERSAS ESTAMPAS E MOTIVOS TEMÁTICO S	2.370,00	2,4300	5.759,10
136 - PAPEL MICRO-ONDULADO, 50 X 80 CM; CORES DIVERSAS.	509,00	2,7000	1.374,30
138 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, 45 CM DE LARGURA E 25 M DE COMPRIMENTO	205,00	49,1000	10.065,50
140 - PAPEL COLOR SET EM FOLHAS DE 48 X 66 CM DE 120GR, PACOTES COM 20 FOLHAS	684,00	14,2000	9.712,80
142 - PAPEL PARDO OURO, FOLHA MEDINDO 66 X 96 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS.	84,00	75,0000	6.300,00
143 - CARTOLINA DUPLA FACE, PACOTE COM 20 FOLHAS	555,00	14,7000	8.158,50
145 - BOBINA DE PAPEL TÉRMICO COMPATÍVEL COM O RELÓGIO DE PONTO HENRY HEXA	55,00	29,0000	1.595,00
149 - PAPEL CRIATIVO COLOR SET A4, 120 DE GRAMATURA, 24 FOLHAS EM 08 CORES SORTIDAS	100,00	8,1000	810,00
154 - CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA, COM 96 A 100 FLS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	47,00	7,2000	338,40
159 - TESOURA DE PICO TAR, 21 CM, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO INOX 8	1,00	23,0000	23,00
160 - COLA DE EVA, ISOPOR, CORTIÇA, PAPEL E MADEIRA.	216,00	2,2000	475,20
162 - COLA INSTANTÂNEA, FRASCO COM 20 GRAMAS, INCOLOR, À BASE DE CIANOACRILATO, APROPRIADA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESA	486,00	4,9000	2.381,40
164 - COLA DE TECIDO, FRASCO DE 37 GRAMAS APROX., SOLÚVEL EM ÁGUA E ATÓXICA.	132,00	4,2000	554,40
166 - BARBANTE COLORIDO, ROLO DE 700 GRAMAS, 6 FIOS, COMPOSTO 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS.	291,00	16,5200	4.807,32
173 - TINTA GUACHE, POTE DE 250ML, CORES DIVERSAS.	2.983,00	3,1500	9.396,45
174 - TINTA PARA TECIDO, 250 ML, CORES DIVERSAS.	39,00	20,0000	780,00
177 - GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO, COLORIDO, BASTÃO CILÍNDRICO DE 81 MM X 10 MM DE DIÂMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	252,00	4,8800	1.229,76
186 - BARBANTE Nº 6 COLORIDO COMPOSTO 100% ALGODÃO (DIVERSAS CORES).	162,00	20,9000	3.385,80
187 - LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES, FORMATO SEXTAVADO.	12.560,00	3,5000	43.960,00
189 - PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO FINO	293,00	9,5000	2.783,50
192 - BALÃO "BEXIGA" TAM. MÉDIO DIVERSAS CORES. PCT C/50 UNID.	63,00	3,4000	214,20
193 - PINCEL CHATO CABO LONGO ORDEM 815 Nº 20; AMARELO; USO ESCOLAR; PRÓPRIO PARA ARTES; COM CERDAS FIRMES E AJUSTADAS	1.484,00	2,2500	3.339,00
194 - PINCEL CHATO CABO LONGO ORDEM 815 Nº 24; AMARELO; USO ESCOLAR; PRÓPRIO PARA ARTES; COM CERDAS FIRMES E AJUSTADAS	1.491,00	5,5000	8.200,50
195 - BALÃO "BEXIGA" TAMANHO MÉDIO; LISO; PACOTES DE COR ÚNICA COM 50 UNIDADES; DIVERSAS CORES (BRANCA, PRETA, AMARELA, AZUL,	20,00	3,4000	68,00
197 - PINCEL CHATO CABO LONGO ORDEM 815 Nº 10; AMARELO; USO ESCOLAR; PRÓPRIO PARA ARTES; COM CERDAS FIRMES E AJUSTADAS	72,00	1,7000	122,40
198 - PINCEL CHATO CABO LONGO ORDEM 815 Nº 16; AMARELO; USO ESCOLAR; PRÓPRIO PARA ARTES; COM CERDAS FIRMES E AJUSTADAS	4.531,00	1,6800	7.612,08
199 - COLA DE SILICONE LIQUIDA FRIA EMBALAGEM COM 100ML	515,00	4,6500	2.394,75
200 - CORTADOR DE EVA; PARA FOLHAS DE 75GR A 220GR; MOTIVOS DIVERSOS	196,00	11,3000	2.214,80
203 - LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, TRIANGULAR, JUMBO, COM GRAFITE ULTRA RESISTENTE.	100,00	0,6400	64,00
204 - PINCEL CHATO CABO CURTO ORDEM 815 Nº 16; AMARELO; USO ESCOLAR; PRÓPRIO PARA ARTES; COM CERDAS FIRMES E AJUSTADAS	2,00	7,9000	15,80
205 - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 100 FOLHAS.	539,00	6,6000	3.557,40
208 - APONTADOR DE LÁPIS, COM DEPÓSITO, MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE LARGURA X 4 CM DE COMPRIMENTO	4.694,00	0,5300	2.487,82
Total do Fornecedor			261.037,48

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 22 de Abril de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 9 de 31

Outros atos

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 20/2024 SUPRESSÃO

Fica suprimido do anexo I, cláusula 1, deste instrumento convocatório o item de número

02 (dois): CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRS. DE 1ª QUALIDADE, EXTRA FORTE, EMBALADO EM PACOTES 500 (QUINHENTOS) GRAMAS, ACONDICIONADOS EM PACOTES ALUMINIZADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS POR PROCESSO A VÁCUO, TIPO TIJOLINHO, COM O SÍMBOLO DE QUALIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC E COM O SÍMBOLO DE PUREZA DA MESMA ASSOCIAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO OU COM ATMOSFERA INERTE OU COM VÁLVULA AROMÁTICA PURO EM ENVOLTÓRIO METALIZADO APROPRIADO A PRODUTO ALIMENTÍCIO E QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRS. ONDE DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE OU DATA FINAL DE VALIDADE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, a pedido da Secretaria Requisitante, mantendo-se os demais itens e cláusulas do edital.

Olímpia, 24 de abril de 2024.

João Luiz Alves Ferreira
Secretário da Administração

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ: 24.724.211/0001-35

e-mail - comercial.paulistaservicos@gmail.com,
comercial@paulistasp.com.br, diretoria@paulistasp.com.br,
kleber@paulistasp.com.br, contas@paulistasp.com.br,
olimpia@paulistasp.com.br

Sr. Luis Kleber Zabotto da Costa

Olímpia, 24 de abril de 2024.

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 446/2023 - Contrato n.º 121/2024

Ref.: Notificação de envio de comprovantes de vale-alimentação e vale-refeição referente ao mês de abril/2024
Senhor Fornecedor,

Considerando que a gestão do contrato recebeu informações da equipe de fiscalização de que até o momento não fora repassado para o cartão os valores do vale-alimentação e vale-refeição.

Considerando que é costumeiro o depósito ocorrer no dia 20 de cada mês.

Considerando a cláusula sexta do contrato 121/2024 que trata "Das obrigações da contratada", no subitem 6.31:

"6.31. Prestar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga prontamente a atender, designando um representante ou

preposto com poderes para tratar com o Contratante."

Considerando a cláusula oitava do contrato 121/2024 que trata "Das sanções administrativas", no subitem 8.7:

"8.7 - Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002."

Notificamos o representante legal desta empresa para que:

1) no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, apresente os extratos comprovando a entrega dos benefícios vale-alimentação e vale-refeição concedidos em 20/04/2024 aos colaboradores ou esclareça sua insolvência;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava do contrato;

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Paulo Júnior Freitas de Oliveira
Gestor do Contrato

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ: 24.724.211/0001-35

e-mail - comercial.paulistaservicos@gmail.com,
comercial@paulistasp.com.br, diretoria@paulistasp.com.br,
kleber@paulistasp.com.br, contas@paulistasp.com.br,
olimpia@paulistasp.com.br

Sr. Luis Kleber Zabotto da Costa

Olímpia, 24 de abril de 2024.

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 405/2023 - Contrato n.º 19/2024

Ref.: Notificação de envio de comprovantes de vale-alimentação e vale-refeição referente ao mês de abril/2024
Senhor Fornecedor,

Considerando que a gestão do contrato recebeu informações da equipe de fiscalização de que até o momento não fora repassado para o cartão os valores do vale-alimentação e vale-refeição.

Considerando que é costumeiro o depósito ocorrer no dia 20 de cada mês.

Considerando a cláusula sexta do contrato 19/2024 que trata "Das obrigações da contratada", no subitem 6.31:

"6.31. Prestar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga prontamente a atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com o Contratante."



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 10 de 31

Considerando a cláusula oitava do contrato 19/2024 que trata "Das sanções administrativas", no subitem 8.7:

"8.7 - Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002."

Notificamos o representante legal desta empresa para que:

1) no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, apresente os extratos comprovando a entrega dos benefícios vale-alimentação e vale-refeição concedidos em 20/04/2024 aos colaboradores ou esclareça sua insolvência;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava do contrato;

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Mariana Daroz
Gestora do Contrato

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ: 24.724.211/0001-35

e-mail - comercial.paulistaservicos@gmail.com,
comercial@paulistasp.com.br, diretoria@paulistasp.com.br,
kleber@paulistasp.com.br, contas@paulistasp.com.br,
olimpia@paulistasp.com.br

Sr. Luis Kleber Zabotto da Costa

Olímpia, 24 de abril de 2024.

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 312/2021 - Contrato n.º 23/2022

Ref.: Notificação de envio de comprovantes de vale-alimentação e vale-refeição referente ao mês de abril/2024

Senhor Fornecedor,

Considerando que a gestão do contrato recebeu informações da equipe de fiscalização de que até o momento não fora repassado para o cartão os valores do vale-alimentação e vale-refeição.

Considerando que é costumeiro o depósito ocorrer no dia 20 de cada mês.

Considerando a cláusula sexta do contrato 23/2022 que trata "Das obrigações da contratada", no subitem 6.26:

"6.26. Prestar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga prontamente a atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com o Contratante."

Considerando a cláusula oitava do contrato 23/2022

que trata "Das sanções administrativas", no subitem 8.10:

"8.10 - Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002."

Notificamos o representante legal desta empresa para que:

1) no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, apresente os extratos comprovando a entrega dos benefícios vale-alimentação e vale-refeição concedidos em 20/04/2024 aos colaboradores ou esclareça sua insolvência;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava do contrato;

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Mariana Daroz
Gestora do Contrato

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ: 24.724.211/0001-35

e-mail - comercial.paulistaservicos@gmail.com,
comercial@paulistasp.com.br, diretoria@paulistasp.com.br,
kleber@paulistasp.com.br, contas@paulistasp.com.br,
olimpia@paulistasp.com.br

Sr. Luis Kleber Zabotto da Costa

Olímpia, 24 de abril de 2024.

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 321/2021 - Contrato n.º 24/2022

Ref.: Notificação de envio de comprovantes de vale-alimentação e vale-refeição referente ao mês de abril/2024

Senhor Fornecedor,

Considerando que a gestão do contrato recebeu informações da equipe de fiscalização de que até o momento não fora repassado para o cartão os valores do vale-alimentação e vale-refeição.

Considerando que é costumeiro o depósito ocorrer no dia 20 de cada mês.

Considerando a cláusula oitava do contrato 24/2022 que trata "Das sanções administrativas", no subitem 8.10:

"8.10 - Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 11 de 31

licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.”

Notificamos o representante legal desta empresa para que:

1) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os extratos comprovando a entrega dos benefícios vale-alimentação e vale-refeição concedidos em 20/04/2024 aos colaboradores ou esclareça sua insolvência;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava do contrato;

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Elaine Cristina do Nascimento Estefanini
Gestora do Contrato

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ: 24.724.211/0001-35

e-mail - comercial.paulistaservicos@gmail.com,
comercial@paulistasp.com.br, diretoria@paulistasp.com.br,
kleber@paulistasp.com.br, contas@paulistasp.com.br,
olimpia@paulistasp.com.br

Sr. Luis Kleber Zabotto da Costa

Olímpia, 24 de abril de 2024.

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 226/2023 – Contrato n.º 300/2023

Ref.: Notificação de envio de comprovantes de vale-alimentação e vale-refeição referente ao mês de abril/2024 Senhor Fornecedor,

Considerando que a gestão do contrato recebeu informações da equipe de fiscalização de que até o momento não fora repassado para o cartão os valores do vale-alimentação e vale-refeição.

Considerando que é costumeiro o depósito ocorrer no dia 20 de cada mês.

Considerando a cláusula sexta do contrato 300/2023 que trata “Das obrigações da contratada”, no subitem 6.30:

“6.30. Prestar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga prontamente a atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com o Contratante.”

Considerando a cláusula oitava do contrato 300/2023 que trata “Das sanções administrativas”, no subitem 8.7:

“8.7 - Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art.

7º da Lei nº 10.520/2002.”

Notificamos o representante legal desta empresa para que:

1) no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, apresente os extratos comprovando a entrega dos benefícios vale-alimentação e vale-refeição concedidos em 20/04/2024 aos colaboradores ou esclareça sua insolvência;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava do contrato;

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Paulo Sérgio Buzzo Junior
Gestor do Contrato

1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À PAULISTA, GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ: 24.724.211/0001-35

e-mail - comercial@paulistasp.com.br,
diretoria@paulistasp.com.br,

Sr. Luis Kleber Zabotto da Costa

Olímpia, 24 de abril de 2024.

Assunto: Pregão Eletrônico n. 458/2023 – Contrato n.º.31/2024

Ref.: Notificação de envio de comprovantes de vale-alimentação e vale-refeição referente ao mês de abril/2024 Senhor Fornecedor,

Considerando que, a Administração possui o contrato n.º 31/2024, celebrado com a empresa PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, para a prestação de serviço de CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS.

Considerando que, chegou ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação que não fora repassado para o cartão os valores do Vale-refeição e do Vale-alimentação dos colaboradores no último dia 19/04/2024.

Considerando que é costumeiro o depósito ocorrer no dia 20 de cada mês.

Considerando a Fiscal Administrativa solicitou esclarecimento através de e-mail enviado dia 23/04/2024 às 7h52, com prazo até as 13h00min do mesmo dia, uma vez que seria tempo hábil para a empresa se posicionar, conforme cláusula quinta do contrato 31/2024 que trata “Das obrigações da contratante”, embasada no subitem 5.4, infracitada do contrato:

“5.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.”

Considerando que após o não cumprimento do prazo, foi enviado mensagem através de aplicativo do WhatsApp, às 13h51, solicitando um retorno, mensagem essa que não obteve resposta.

Considerando a cláusula sexta do contrato 31/2024 que trata “Das obrigações da contratada”, no subitem 6.31:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 12 de 31

“6.31. Prestar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga prontamente a atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com o Contratante.”

Considerando a cláusula oitava do contrato 31/2024 que trata “Das sanções administrativas”, no subitem 8.7:

“8.7 - Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.”

Diante disso, por tratar-se de serviço essencial para a Secretaria Municipal de Educação, que não pode sofrer solução de continuidade, notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, apresente os extratos comprovando a entrega dos benefícios vale-alimentação e vale-refeição concedidos em 20/04/2024 aos colaboradores ou esclareça sua insolvência;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em sanção a contratada, sujeitando-a aplicação da penalidade prevista na cláusula 8.7, a saber:

*“8.7 - Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o **não pagamento** do salário, do vale-transporte e **do auxílio-alimentação**, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.” (grifo próprio)*

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Deuma Ferreira de Paula Sponquiado
Gestora do Contrato

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 13 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

016813 A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
CNPJ: 22.627.453/0001-85
E-mail – contato@aclmaringa.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 375/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 449/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2383/2024

Ref.: Entrega de materiais laboratoriais em atraso

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 10/04/2024 e 15/04/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais laboratoriais e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 449/2023 do Pregão Eletrônico N° 375/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais laboratoriais deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais laboratoriais deverá de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais laboratoriais destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 14 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais laboratoriais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 24 de Abril de 2024.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 15 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

017423 GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 71.957.310/0001-47
E-mail – licitacao@gbo.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 375/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 450/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2384/2024

Ref.: Entrega de materiais laboratoriais em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 10/04/2024 e 15/04/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais laboratoriais e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 450/2023 do Pregão Eletrônico Nº 375/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais laboratoriais deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais laboratoriais deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais laboratoriais, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 16 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais laboratoriais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 24 de Abril de 2024.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 17 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

022771 NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 42.639.607/0001-66
E-mail – newmedhosp@gmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 375/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 452/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2386/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2387/2024

Ref.: Entrega de materiais laboratoriais em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 10/04/2024 e 15/04/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais laboratoriais e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 452/2023 do Pregão Eletrônico Nº 375/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais laboratoriais deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais laboratoriais deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais laboratoriais, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 18 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

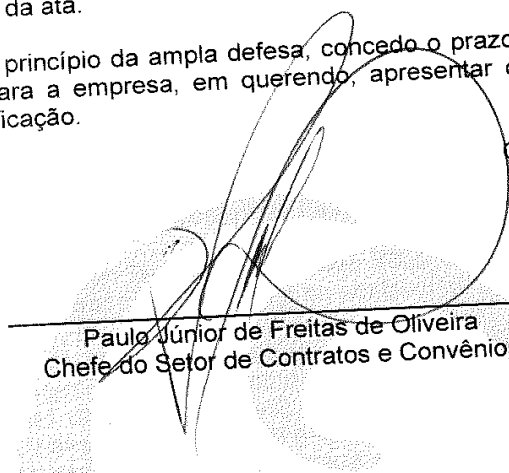
b5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais laboratoriais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 24 de Abril de 2024.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 19 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

021640 LM MEDICAL LTDA.
CNPJ: 45.999.282/0001-10
E-mail – lmmmedicalrp@gmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO nº 481/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 67/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 2390/2024

Ref.: Entrega de materiais laboratoriais em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 10/04/2024 e 15/04/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais laboratoriais e preço”

Considerando o item 2.3 da Ata de Registro de Preço nº 67/2024 do Pregão Eletrônico Nº 481/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais laboratoriais deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais laboratoriais deverá de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais laboratoriais destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. do Contrato, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 20 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais laboratoriais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 24 de Abril de 2024.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N.º 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 21 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

020972 PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
CNPJ: 24.724.211/0001-35

E-mail – comercial.paulistaservicos@gmail.com, comercial@paulistasp.com.br,
diretoria@paulistasp.com.br, kleber@paulistasp.com.br, contas@paulistasp.com.br,
olimpia@paulistasp.com.br

Sr. Luis Kleber Zabotto da Costa

Olímpia, 22 de abril de 2024.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 321/2021 – CONTRATO n.º 24/2022

Ref.: Segunda Notificação de documentação de férias dos colaboradores

Senhor Fornecedor,

Considerando o grande número de colaboradores pertencentes ao Contrato 24/2022 que se encontram nas dependências da Prefeitura, em razão da prestação de serviços terceirizados em postos públicos deste Município.

Considerando que após cobrança via e-mail no dia 07/02/2024 essa empresa, até o presente momento, não cumpriu todas as exigências legais incumbidas a CONTRATADA elencadas no contrato n.º 24/2022, pregão eletrônico 321/2021. No entanto, enviou cronograma de férias no dia 18 de março de 2024 ao Setor de Contratos da Secretaria de Administração, porém foi identificada uma divergência de informações, diante da documentação de férias que vem sendo encaminhada pela empresa no decorrer do contrato.

Considerando que em 12 de abril de 2024 notificamos o representante legal desta empresa para que no prazo máximo de 72 horas apresentasse os recibos de concessão e de pagamento de férias + 1/3 dos colaboradores que tiveram suas férias vencidas.

Considerando que até o presente momento, a empresa não apresentou a documentação solicitada.

Considerando que a empresa contratada deverá obedecer, quanto à contratação de seu pessoal, tudo que a legislação pertinente (trabalhista, previdenciária, securitária, etc) exige, conforme disposto na cláusula sexta do contrato 24/2022 que trata “Das obrigações da contratada”, no subitem 6.7:

“6.7. A empresa contratada deverá obedecer, quanto à contratação de seu pessoal, tudo o que a legislação pertinente (trabalhista, previdenciária, securitária, etc.) exige, bem como, deverá observar e cumprir todas as demais exigências legais vigentes e pertinentes, na execução dos serviços contratados.”

Considerando a Seção I da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT que trata “Do direito a férias e da sua duração”, no Artigo 129:



PRAÇA RUI BARBOSA, N.º 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 22 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

"Art. 129. Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração".

Considerando a cláusula oitava do contrato 24/2022 que trata "Das sanções administrativas", nos subitens 8.4 e 8.10:

"8.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas, a CONTRATADA ficará sujeita à multa, em percentuais definidos nos quadros a seguir, incidente sobre o valor contratual mensal vigente, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

GRAU 4	
De 0,9% (nove décimos por cento) a 1,6% (um vírgula seis décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO
20	Deixar de observar a legislação trabalhista, previdenciária e Convenções Coletivas das respectivas categorias, por empregado.

8.10. Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002."

GRAU 3	
De 0,5% (cinco décimos por cento) a 0,8% (oito décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO
17	Deixar de fornecer produtos, materiais, ferramentas, instrumentos de uso necessário à execução do objeto do contrato, de acordo com o especificado no edital, por ocorrência.

Considerando tratar-se de falha na execução do contrato de serviços terceirizados de limpeza predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e EPI, prestado nos prédios da Secretaria da Saúde.

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os recibos de concessão e de pagamento de férias + 1/3 dos seguintes colaboradores:



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 23 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

Colaborador	Admissão	Início do Período Aquisitivo	Fim do Período Aquisitivo	Data Limite
BERNARDINO FERREIRA DE CARVALHO NETO	16/05/2022	16/05/2022	15/05/2023	14/04/2024
DAIANI ALIELSA LIRA DA SILVA	16/02/2022	16/02/2022	15/02/2023	15/01/2024
DEVANIR DULCILENA COSTA	16/02/2022	16/02/2022	15/02/2023	15/01/2024
GLÁUCIA CRISTINA MACENO STOQUI	16/02/2022	16/02/2022	15/02/2023	15/01/2024
JACIRA PEREIRA COSTA	17/02/2022	17/02/2022	16/02/2023	16/01/2024
JANAÍNA CRISTINA COSTA PEREIRA	02/05/2022	02/05/2022	01/05/2023	31/03/2024
ROSEMARY DE OLIVEIRA	03/03/2022	03/03/2022	02/03/2023	31/01/2024
ROSIMAR RODRIGUES CARNEIRO	18/02/2022	18/02/2022	17/02/2023	17/01/2024
SUELI REGINA ROCHA	16/02/2022	16/02/2022	15/02/2023	15/01/2024

2) No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, forneça os materiais conforme estabelecido no Contrato.

3) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava do contrato;

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Elaine Cristina do Nascimento Estefanini
Chefe do Setor de Remoção
Gestora do Contrato



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 24 de 31

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Fernando Augusto Cunha, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 002/2019, para o(s) cargo(s) de:

Cargo: Escriturário I

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
382	52993647	ROBSON DIAS LUCIANO
383	53161718	FERNANDA CESTARO DE MELLO

Cargo: Enfermeiro

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
36	52845214	DANUBIA GONCALVES LONGO

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
6	53446186	GUILHERME PASQUALATO DE PAULO

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 – Centro, até o dia **10/05/2024**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 25 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;
- Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc);
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 26 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 01/2023, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

163	448-844	FRANCIELE SOUZA CALADO ROCHA
164	448-559	CRISLAINE BASSO
165	448-566	ELIANA CRISTINA BONIOTTO ROZA
166	448-747	ALMACAZIR ARAUJO DOS SANTOS
167	448-24	MILENA DE FÁTIMA TRINDADE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Class.	Inscrição	Candidato
149	448-617	ANA LUCIA PEREIRA
150	448-833	LUCIMARA CAMPOS BASSI
151	448-873	JANAINA CRISTINA SEVERINO
152	448-377	RENATA FABIANA MAGRO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Inscrição	Candidato
19	448-746	ADELMO RODRIGUES GOMES
20	448-758	KELLI CRISTINA SANTANA

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 27 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 – Centro, até o dia **29/04/2024**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;
- Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc) para Professores de Educação Física;
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 28 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial Eletrônico, do Município da Estância Turística de Olímpia.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica na desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 29 de 31

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1038, DE 24 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre a extinção da Pensão por Morte da Senhora **OLERINA DOS SANTOS TOFFOLI**, em virtude de seu falecimento.*

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º Fica extinguida a Pensão por Morte da Senhora **OLERINA DOS SANTOS TOFFOLI**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 10 de abril de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 24 de abril de 2024.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 1039, DE 24 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Senhora **LUCELIA DE FÁTIMA MOREIRA MINARI** em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor **JÚLIO HENRIQUE MINARI**.*

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os arts. 13 e 16, da Lei Complementar nº 266, de 26/10/2022,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora **LUCELIA DE FÁTIMA MOREIRA MINARI** portadora do RG n.º 9.038.395-3 e inscrita no CPF sob o n.º 052.295.828-12, cônjuge do *de cujus*, em razão do óbito do Senhor **JULIO HENRIQUE MINARI**, portador do RG n.º 9.038.368-0 e inscrito no CPF sob o n.º 050.477.548-04, ex-servidor com aposentadoria especial, conforme Processo n.º 016/2024 do OLÍMPIA PREV, a partir de 29/01/2024, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º O reajuste se dará conforme art. 20, da Lei Complementar nº 266/2022, na mesma data, e com mesmo índice, utilizados para fins de reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 29/01/2024.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 24 de abril de 2024.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 1040, DE 24 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora **PATRICIA MARCIA MENDES MACHADO CAMIOTO**.*

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o o Art. 4º, §9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c/c Art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 80, de 18/06/2010; e benefícios dos Arts. 178 e 179, da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia Lei Complementar nº 229, de 11/12/2019; Anexos da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014, c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022, e Decreto nº 8.623, de 27/12/2022,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **PATRICIA MARCIA MENDES MACHADO CAMIOTO**, portadora do RG n.º 19.242.332-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 135.853.888-33, servidora efetiva no cargo de "Cirurgião Dentista", referência 22, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 010/2024, a partir de 01/05/2024, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 30 de 31

seus efeitos a partir de 01/05/2024.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 24 de abril de 2024.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 1041, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Senhor **ASELZION GONZALIS JÚNIOR.**

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os os Arts. 25, e 31, §1º, da Lei Complementar nº 266, de

26/10/2022; c/c Art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Art. 40, §1o, III, “b”, e Art. 40, §§ 3º e 17, todos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo Art. 1º da Lei 10.887/2004, c/c Arts. 18 e 33 da Lei nº 80, de 18/06/2010, e os benefícios do Art. 178, da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Olímpia; Lei Complementar nº 229, de 11/12/2019; Anexos da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014 c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022, e o Decreto nº 8.623, de 27/12/2022,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao Senhor **ASELZION GONZALIS JÚNIOR**, portador do RG n.º 7.570.179 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 735.496.148-53, servidor efetivo no cargo de “Oficial de Redes de Água e Esgoto II”, referência 13, com proventos calculados equivalentes a média, limitada a remuneração do cargo efetivo, por tratar-se de aposentadoria por idade os proventos serão calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição do servidor, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 001/2024, a partir de 15/05/2024, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do Art. 40, §8o, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, arts. 18 e 34, §§1º da LC nº 80/2010 e Nota Explicativa nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/05/2024.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 24 de abril de 2024.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 - COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 E NO ARTIGO 34 DA RESOLUÇÃO Nº 217/2023.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio do seu presidente, avisa a todos os interessados, em observância ao § 3º, do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e ao § 2º, do Artigo 34, da Resolução nº 217/2023 (Link de Acesso Resolução: <https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023>), que realizará Processo de Dispensa de Licitação para a **prestação de serviços de lavagem completa dos veículos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia por 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços, a contar desta publicação, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou mediante protocolo no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, em dias úteis, até o horário da data limite.

De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa dentre as apresentadas na referida pesquisa, as enviadas por e-mail e as que forem entregues diretamente no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia.

Limite para a apresentação da Proposta de Preço: dia 03/05/2024 às 17h.

O Termo de Referência estará disponível no sítio oficial da Câmara Municipal de Olímpia <https://www.camaraolimpia.sp.gov.br/Home/SiteElicita>, no sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou mediante requerimento pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas, em dias úteis, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, situado na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3279-3999.

Olímpia, 24 de abril de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 31 de 31

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

.....